

A Aeroterra Aviação Agrícola respondeu ao ofício do SNA que solicitava esclarecimentos sobre o ressarcimento de despesas dos aeronautas quando fora da base.

Leia a resposta da empresa na íntegra: <https://bit.ly/3TEII2U>

Em sua resposta, a empresa custeia integralmente as despesas de estadia, locomoção e alimentação do piloto agrícola, sempre que este está prestando serviços fora da área de abrangência de sua base contratual.

Segundo a Aeroterra, é efetuado o adiantamento de valores de acordo com a expectativa das despesas que o piloto terá durante o período.

A empresa afirmou ainda que faz o reembolso das despesas, caso elas sejam superiores ao adiantamento realizado, cabendo ao aeronauta apresentar a comprovação dos gastos obtidos, não havendo portanto, de acordo com a Aeroterra, nenhuma prática em desacordo com a CCT da aviação agrícola.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!